



RESOLUÇÃO 003/2021 - PPGBEA

EMENTA: Revoga a Resolução 001/2016 e estabelece critérios para revalidação e transferência de créditos para o Programa de Pós-Graduação em Biometria e Estatística Aplicada.

NORMAS PARA REVALIDAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOMETRIA E ESTATÍSTICA APLICADA

O Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Programa de Pós-Graduação em Biometria e Estatística Aplicada (PPGBEA), reunido em sessão no dia 01 de outubro de 2021, considerando as Normas Gerais dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE),

RESOLVE:

Art. 1º - O controle da integralização curricular será feito pelo sistema de créditos, correspondendo um crédito a cada 15 horas.

Art. 2º - Para a conclusão do Mestrado serão exigidos no mínimo 24 créditos em disciplinas, além da dissertação equivalente a 16 créditos totalizando 40 créditos.

Art. 3º - Para a conclusão do Doutorado serão exigidos no mínimo 48 créditos em disciplinas, além da tese equivalente a 22 créditos, totalizando 70 créditos.

Art. 4º - Poderão ser revalidados e/ou transferidos o total de 12 (doze) créditos para o curso de Mestrado e 24 (vinte e quatro) créditos para o curso de Doutorado.

§ 1º - Os limites constantes no caput do Art. 4 são válidos para discentes que forem desligados e readmitidos por meio de novo processo seletivo.

Art. 5º - Créditos cursados anteriormente ao ingresso no PPGBEA deverão obedecer aos seguintes critérios para revalidação.

§ 1º - Créditos cursados no PPGBEA serão aproveitados desde que os conceitos obtidos sejam “A” ou “B”.

§ 2º - Créditos cursados em outro programa de pós-graduação deverão obedecer aos critérios abaixo para sua revalidação:

- a) ementa e programa com similaridade mínima de 80% em relação a alguma disciplina existente no PPGBEA;
- b) carga horária igual ou superior à disciplina existente no PPGBEA para a qual se deseja revalidar os créditos;
- c) cursados há no máximo 10 anos anteriores ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Biometria e Estatística Aplicada;
- d) obtenção de conceitos “A” ou “B”, sendo desconsideradas as diferenças de equivalência entre notas/conceitos entre outras instituições e a UFRPE. Caso a



instituição não utilize conceitos, será adotada a tabela existente nas Normas Gerais de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE.

§ 3º - Disciplinas revalidadas e/ou transferidas, uma vez aprovadas pelo CCD do PPGBEA, não serão computadas para o cálculo do coeficiente de rendimento necessário à manutenção do curso.

Art. 6º - A critério dos orientadores, com autorização escrita da Coordenação do PPGBEA, discentes podem cursar créditos em outros programas de pós-graduação *stricto sensu* nacionais (mestrado e doutorado) ou internacionais (doutorado), desde que atendam aos critérios da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), respeitando o disposto no § 2º do Art. 5º da presente Resolução, exceto disciplinas que ocorram regularmente no PPGBEA.

§ 1º - Os créditos aos quais se refere o caput do Art. 6 não poderão exceder 8 (oito) créditos para o curso de Mestrado e 12 (doze) créditos para o curso de Doutorado.

§ 2º - Créditos cursados conforme o Art. 6 integrarão o cálculo de coeficiente de rendimento para manutenção do curso, conforme as Normas Gerais de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE.

Art. 7º - Não serão aceitos para revalidação e/ou transferência os créditos obtidos em disciplinas que configurem estágio de docência, seminários, tópicos especiais e/ou estudos individualizados salvo deliberação do CCD do PPGBEA.

Art. 8º - Casos omissos serão resolvidos pelo CCD do PPGBEA, respeitadas as Normas Gerais dos Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE.

Art. 9º - O CCD do PPGBEA deliberará a respeito de outras formas de obtenção de créditos os que configurem carga horária livre, não podendo esses créditos serem superiores aos limites constantes no § 1º do Art. 6º da presente Resolução.

Art. 10º - Estas Normas entram em vigor nesta data.

Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do PPG em Biometria e Estatística Aplicada, em 01 de outubro de 2021.

Professor Dr. Paulo José Duarte Neto
Presidente do Colegiado de Coordenação Didática
do PPG em Biometria e Estatística Aplicada/UFRPE



DECISÃO 036/2021

O Colegiado de Coordenação Didática do Programa de Pós-Graduação em Biometria e Estatística Aplicada (PPGBEA) desta Universidade, reunido em sua 4ª Reunião Extraordinária em sessão virtual no dia 29 de janeiro de 2021, no endereço eletrônico <<https://meet.google.com/rmd-csw-swi>> considerando a impossibilidade de reunião presencial dos membros deste Colegiado devido à Pandemia de Covid-19, resolve homologar a Resolução 003/2021 – Revoga a Resolução 001/2016 e Estabelece critérios para revalidação e transferência de créditos para o Programa de Pós-Graduação em Biometria e Estatística Aplicada”.

Sessão virtual do CCD do PPG em Biometria e Estatística Aplicada, em 01 de outubro de 2021.

Professor Dr. Paulo José Duarte Neto
Presidente do CCD do PPG em Biometria e Estatística Aplicada/UFRPE



Emitido em 01/10/2021

RESOLUÇÃO Nº 003/2021 - CBEA-CPPGSC (11.01.29.17.05)
(Nº do Documento: 330)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/10/2021 13:39)

ANTONIO SAMUEL ALVES DA SILVA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DEINFO (11.01.40)

Matrícula: 2279488

(Assinado digitalmente em 05/10/2021 04:45)

BORKO STOSIC

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CBEA-CPPGSC (11.01.29.17.05)

Matrícula: 1255603

(Assinado digitalmente em 04/10/2021 22:53)

FRANK SINATRA GOMES DA SILVA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DEINFO (11.01.40)

Matrícula: 1756995

(Assinado digitalmente em 05/10/2021 18:10)

GUILHERME ROCHA MOREIRA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CBEA-CPPGSC (11.01.29.17.05)

Matrícula: 1950420

(Assinado digitalmente em 04/10/2021 18:24)

JOSE ANTONIO ALEIXO DA SILVA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DCFL (11.01.14)

Matrícula: 383970

(Assinado digitalmente em 07/10/2021 11:45)

MOACYR CUNHA FILHO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DEINFO (11.01.40)

Matrícula: 6383609

(Assinado digitalmente em 04/10/2021 11:08)

PAULO JOSE DUARTE NETO

COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO - TITULAR

PRPG (11.01.29)

Matrícula: 2508764

(Assinado digitalmente em 05/10/2021 04:44)

TATIJANA STOSIC

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DEINFO (11.01.40)

Matrícula: 1509422

(Assinado digitalmente em 05/10/2021 09:44)
TIAGO ALESSANDRO ESPINOLA FERREIRA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CIAPL-CPPGSC (11.01.29.17.21)

Matrícula: 1283470

(Assinado digitalmente em 04/10/2021 19:18)

WILSON ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DEINFO (11.01.40)

Matrícula: 1299886

(Assinado digitalmente em 05/10/2021 09:12)

LUCIANO SERAFIM DE SOUZA

DISCENTE

Matrícula: 200714567